



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 118/2016

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito, solicitando de Sua Excelência, estudos junto à Secretaria ou às Secretarias Competentes, no sentido de criar, através de lei, o cartão **Bem Acessível** que vai facilitar o acesso da pessoa com deficiência aos serviços públicos municipais, como já acontece em Campinas, bem como, em outras cidades.

JUSTIFICATIVA

O cartão **Bem Acessível** poderá beneficiar pessoas com qualquer tipo de deficiência, permanente ou temporária, sobretudo aquelas que não têm deficiência aparente, como intelectual, surdos e cegos sem lesões nos olhos, entre outras, que são obrigadas a apresentar laudos médicos sempre que buscam os benefícios em nossa cidade.

O citado o cartão **Bem Acessível** é um documento que garante o que as leis já definem, mas que será o instrumento comprobatório de deficiência do seu titular. Isso quer dizer que o referido cartão vai dispensar a exigência do laudo médico e simplificar o acesso destas pessoas a benefícios, tais como, inscrição para gratuidade no transporte público; matrícula na rede pública de ensino, que oferece prioridade de vaga a crianças com deficiência; marcação de consulta na rede de saúde; pagamento de meia entrada em eventos, etc.

Secretaria da Câmara Municipal, 20 de junho de 2016.

As.) VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO – MAGRÃO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 21 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de junho de 2016

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ
Presidente